

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.577, DE 16 DE JANEIRO DE 2008.**

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2008”.**

**ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 389, de 24 de Janeiro de 2002;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 04 de Fevereiro de 2008.

Parágrafo Único. Não haverá atendimento ao público nos órgãos municipais no dia 04 de Fevereiro de 2008.

Art. 2º Os débitos que vencem na data do ponto facultativo, serão prorrogados sem qualquer acréscimo para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º A compensação deverá ser realizada durante o mês de fevereiro, sendo o horário a ser compensado acordado com os Secretários Municipais de cada órgão e seus servidores.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 16 de Janeiro de 2008.

**ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento